



**OCTANTE SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ 12.139.922/0001-63

NIRE 35.300.380.517

**ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.**

**1. Data, Horário e Local:** Realizada em 16 de setembro de 2025 às 15h00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 21 de dezembro de 2021 (“**Resolução CVM 60**”), por meio da plataforma “*Microsoft Teams*” e considerada como realizada na sede da Octante Securitizadora S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 12.139.922/0001-63, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beatriz, 226, Alto de Pinheiros, CEP. 05.445-040 (“**Emissora**” ou “**Securitizadora**”).

**2. Edital de Convocação e Publicações:** O Edital de Convocação foi publicado no *website* da Emissora e do Agente Fiduciário no dia 25 de agosto de 2025, nos termos da Resolução CVM 60 e das Cláusulas 13.2 e 13.2.2 do “*Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 6ª Emissão da Octante Securitizadora S.A.*” (“**Termo de Securitização**”).

**3. Presença:** (i) os representantes da Emissora; (ii) o representante da Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3732, 11º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46 (“**Agente Fiduciário**”); e (iii) Representantes de 62,97% (sessenta e dois inteiros e noventa e sete milésimos por cento) dos titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“**CRI**” e “**Titulares dos CRI**”, respectivamente) da 1ª e 2ª Séries da 6ª Emissão da Emissora (“**Emissão**”), conforme Instruções de Voto recebidas em 15 de setembro de 2025 e Lista de Presença contida no Anexo I.

**4. Composição da Mesa:** Presidente: Rômulo Oliveira Landim e Secretária: Fernanda Batista de Moraes

**5. Ordem do dia:** Deliberar sobre:

- I. Aprovar o aumento do valor total da emissão da Cédula de Crédito Bancário pela AFEF (“**CCB Crowdfunding**”) que será utilizada como lastro dos Certificados de Recebíveis Imobiliários através da captação de recursos via Crowdfunding, emitidos pela Captable Consultoria em Gestão Empresarial S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.545.237/0001-19, com sede social na Rua Dr. Timóteo, 782, Bairro Moinhos de Vento, CEP: 90570-040, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com registro de plataforma eletrônica de investimento participativo (“**CRI Crowdfunding**”) perante a CVM sob o código 000007-8, e devidamente

autorizada a funcionar como plataforma de Crowdfunding por meio do Ato Declaratório nº 16.332, de 18 de junho de 2018, nos termos da Resolução nº 88, de 27 de abril de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 88”), sendo certo que o valor total da captação será de até R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), conforme deliberação (iii) da Assembleia Especial de Titulares celebrada em 28 de março de 2025”)

- II. Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da assembleia.

**6. Instalação:** o Agente Fiduciário e a Emissora verificaram os poderes dos representantes dos Titulares dos CRI e constataram quórum suficiente para a instalação, considerando a presença de Titulares dos CRI representantes 62,97% (sessenta e dois inteiros e noventa e sete milésimos por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, conforme exigido pelo Termo de Securitização, assim, declaram, juntamente com o Presidente e a Secretária, que a presente assembleia foi devidamente instalada.

- 7. Deliberações:** Após exames das matérias, os Titulares dos CRI, decidiram por:

**Com relação a ordem do dia (i),** os Titulares dos CRI representando **62,97% (e dois inteiros e noventa e sete milésimos por cento)** dos CRI em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovaram integralmente o teor da ordem do dia.

**Com relação a ordem do dia (ii),** os Titulares dos CRI representando **62,97% (e dois inteiros e noventa e sete milésimos por cento)** dos CRI em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovaram integralmente o teor da ordem do dia.

**8. Definições:** Para os fins desta assembleia, todos os termos empregados e iniciados em letra maiúscula, cujos significados não foram definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no Termo de Securitização e demais documentos da Emissão.

**8.1.** O Agente Fiduciário e a Emissora informam que os Titulares dos CRI são integralmente responsáveis pela validade e efeitos dos atos realizados e das decisões tomadas por eles no âmbito da Assembleia, razão pela qual reitera que não são responsáveis por quaisquer despesas, custos ou danos que venha eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia desde que em estrita observação às decisões tomadas pela comunhão dos Titulares dos CRI. Assim, reforça que os Titulares dos CRI são responsáveis integralmente por quaisquer despesas, custos ou danos que a Emissora e o Agente Fiduciário, sem culpa ou dolo, venham a incorrer em razão desse processo decisório. A Emissora e o Agente Fiduciário permanecem responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a eles no Termo de Securitização e na legislação aplicável.

**8.2** Em virtude do exposto acima e independente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades em relação ao quanto deliberado nesta assembleia.

**8.3.** A Emissora informa que a presente assembleia atendeu todos os requisitos e orientações de procedimentos para a sua realização, conforme determina a Resolução CVM 60.

**9. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura do presente termo, que depois de lido e aprovado, foi assinado pelos presentes de forma eletrônica e autorizado sua publicação no site eletrônico da Emissora, assim como seu envio à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, por meio do sistema disponibilizado pela autarquia, encerrando-se a assembleia.

São Paulo, 16 de setembro de 2025.

---

Rômulo Oliveira Landim

**Presidente**

Fernanda Batista de Moraes

**Secretária**

*[restante da página em branco]*

**(PÁGINA DE ASSINATURA DA ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 6ª EMISSÃO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A.)**

Emissora:

---

**OCTANTE SECURITIZADORA S.A.**

Agente Fiduciário:

---

**TRUSTEE DISTRIBUIDORA  
DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**